



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.769/2012

De 21 de Junho de 2012

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.995,60 (sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	30.000,00	Federal
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2061 – Subvenção ao Grupo AMA	3.3.50.43	995,60	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2082 - Bolsa Família	3.3.90.39	25.000,00	Federal
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro
		3.3.90.91	1.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial da seguinte funcional:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção Ensino fundamental	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv.	08.244.0016.2060 – Manutenção da	3.3.90.30	995,60	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Integ. Social	Assist. Social (CRAS)			
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2082 - Bolsa Família	3.3.90.36	25.000,00	Federal
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.30 4.4.90.52	1.000,00 5.000,00	Tesouro

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Junho de 2012.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I